



PREFEITURA DE BEBERIBE

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. **1.331**, DE 11 DEZEMBRO DE 2020.

DENOMINA DE SANDRA MARIA DA CUNHA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA SEDE III, EM BEBERIBE, NA FORMA QUE INDICA.

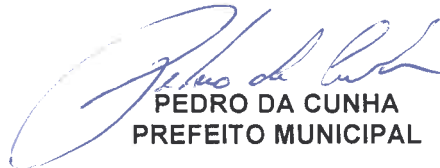
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de **SANDRA MARIA DA CUNHA** a Unidade Básica de Saúde, na Sede III, na Sede, no Município de Beberibe.

Parágrafo Único - Incumbe ao Poder Público municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição/instalação de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 11 de dezembro de 2020.



PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
BEBERIBE

Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.331, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**, que **“DENOMINA DE SANDRA MARIA DA CUNHA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA SEDE III, EM BEBERIBE, NA FORMA QUE INDICA”**, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 11 de Dezembro de 2020, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 11 de Dezembro de 2020.


FRANCISCA GESSIANE DE OLIVEIRA SILVA
CHEFE DE GABINETE